

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 020/2014 - CIB

Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.

Aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, referente ao período de 2014 a 2015.

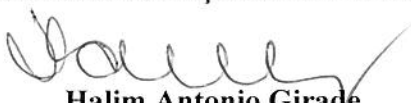
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, art. 200, inciso III, que delega ao SUS a competência para ordenar a formação de Recursos Humanos na área de Saúde;
- 2 – O disposto na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), sobre a atribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 3 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS/1996, sobre o Pacto pela Saúde, determina que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a realização dos pactos intra-estaduais;
- 4 – O disposto na Portaria nº 1.996/GM/MS/2007, que estabelece os princípios da Educação Permanente em Saúde – EPS, norteando os planos regionais de Educação Permanente em Saúde e demais ações educativas;
- 5 – O disposto na Lei Estadual nº 17.257/11 sobre as competências educacionais na área da saúde da Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS/SES;
- 6 – O Sistema de Ensino da Educação Permanente em Saúde (EPS) que possui características próprias do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2014, o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, referente ao período de 2014 a 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS